



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

“Dá nova redação ao art. 64 e 143 da Resolução nº 01/2005 “Regimento Interno” ”.

A Mesa da Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o art. 64 da Resolução nº 01/2005 (Regimento Interno) com a seguinte redação:

Art. 64 – As Comissões Permanentes se reunirão na 1ª (primeira) e 3ª (terceira) quarta-feira de cada mês às 18h30min (dezoito e trinta) horas.

Art. 2º - Fica o art. 143 da Resolução nº 01/2005 (Regimento Interno) com a seguinte redação:

Art. 143 – As sessões ordinárias serão realizadas na 1ª (primeira) e 3ª (terceira) quarta-feira de cada mês às 19h30min (dezenove e trinta) horas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

P. Ver. Antonio de Souza Camargo, 21 de abril de 2017.

Ver. Luciano Romão Leite – Presidente